



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa

1

Terça-feira • 1 de Junho de 2021 • Ano • Nº 2521

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa publica:

- **Decreto Nº 241, de 01 de junho de 2021** - Estabelece Protocolo de Funcionamento de Serviços de Alimentação e Bares no Município de Dom Macedo Costa.
- **Aviso de Licitação Credenciamento Nº 002/2021** - Credenciamento de artistas, grupos e bandas locais para apresentação, através de live, durante os dias 19 e 20/06, em comemoração aos festejos juninos 2021 – “São João em Casa”, no Município de Dom Macedo Costa, conforme especificações constantes do Edital e Anexos.
- **Resposta a Pedido de Esclarecimentos do Pregão Eletrônico Nº 013/2021 – SRP** - Objeto: Contratação de empresa para a prestação do serviço de seguro total para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa com cobertura anual contra acidentes em geral, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.
- **Resposta a Pedido de Esclarecimentos do Pregão Eletrônico Nº 013/2021 – SRP.**
- **Homologação do Processo Administrativo Nº 0420/2021 do Pregão Eletrônico Nº 011/2021** - Objeto: locação de máquinas pesadas com operador destinadas aos serviços de terraplanagem das estradas vicinais da zona rural do município de Dom Macedo Costa-BA, mediante Sistema de Registro de Preços.

## **Decretos**



**PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA**  
CNPJ nº 13.827.019/0001-58  
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000  
Tel: (75)3648-2127/2169  
[www.dommacedocosta.ba.gov.br](http://www.dommacedocosta.ba.gov.br)



### **DECRETO Nº 241, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

“Estabelece Protocolo de Funcionamento de Serviços de Alimentação e Bares no Município de Dom Macedo Costa”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA e A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETAM:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o Protocolo de Funcionamento de Serviços de Alimentação e Bares no Município de Dom Macedo Costa, conforme Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-se, CUMPRA-SE**

Dom Macedo Costa – BA, em 1º de junho de 2021.

**Egnaldo Piton Moura**  
Prefeito

**Luana Ediana Moreira Piton**  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA**  
CNPJ nº 13.827.019/0001-58  
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000  
Tel: (75)3648-2127/2169  
[www.dommacedocosta.ba.gov.br](http://www.dommacedocosta.ba.gov.br)



## **ANEXO ÚNICO**

### **PROTOCOLO PARA FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BARES NO CENÁRIO DA PANDEMIA PELO COVID-19.**

Protocolo de funcionamento de Serviços de Alimentação e Bares, consolidando ações e medidas alinhadas com as melhores práticas e recomendações da OMS e autoridades em saúde nacionais e internacionais, a serem implementadas na cidade de Dom Macedo Costa, para que o setor de alimentação e bares possa funcionar, visando a segurança no estabelecimento, de seus funcionários e clientes.

#### **PREVENÇÃO E CONTROLE DENTRO DO ESTABELECIMENTO**

##### **1- INVESTIGUE A SAÚDE DE SEUS COLABORADORES:**

Faça entrevistas (consultas) presencial ou virtual com todos os colaboradores antes da abertura, a fim de saber se existe algum familiar ou pessoas de convívio dele, que esteja com covid-19 ou suspeita dele. Assim, reorganize a escala para que essa pessoa não permaneça no estabelecimento pelos próximos dias, até eliminar a suspeita de contágio.

##### **2 - EVITAR CUMPRIMENTOS CALOROSOS:**

Evite cumprimentos com contato físico entre os funcionários com clientes, como cumprimentos com aperto de mão, abraços etc.

##### **3 - REDUÇÃO NO ATENDIMENTO:**

Reduza a quantidade de mesas e cadeiras. Diminua o número de pessoas no local em no máximo 40% (quarenta por cento) da capacidade habitual.



**PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA**  
CNPJ nº 13.827.019/0001-58  
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000  
Tel: (75)3648-2127/2169  
[www.dommacedocosta.ba.gov.br](http://www.dommacedocosta.ba.gov.br)



#### **4 TESTAGEM DA TEMPERATURA:**

Se possível, criar uma rotina de testagem da temperatura. Mantenha uma pessoa previamente treinada na entrada do estabelecimento para **verificar a obrigatoriedade do uso de máscara** e com um termômetro digital, teste todas as pessoas que entrem no estabelecimento e caso esteja com a temperatura superior a 37,5° orientar que não será permitida a entrada.

#### **5 - LAVAR AS MÃOS É ESSENCIAL:**

Cuide para que toda a equipe esteja informada sobre a importância de manter as mãos limpas e gerencie para que as pias estejam sempre abastecidas com sabão, papel toalha e álcool 70%.

#### **6 - INFORMAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS:**

Reforce a importância de seguir os procedimentos de higiene na cozinha, salão, e escritório. Forneça equipamentos de EPI para todos, sendo eles, máscaras descartáveis, ou protetor facial tipo face shield, luvas descartáveis, pontos de álcool em gel para higienização constante, antes de qualquer manuseio de alimentos, equipamentos e etc.

#### **7 - ATENÇÃO A DISTÂNCIA ENTRE MESAS E CADEIRAS:**

Mantenha espaçamento de 1 metro entre cadeiras e 2 metros entre mesas. Monte uma disposição temporária com menos mesas, bloqueie assentos ou comunique mesas inutilizadas.

#### **8 - USO DE ÁLCOOL EM GEL:**

Disponibilize a todos seus funcionários e clientes. Mantenha um frasco de álcool em gel 70% perto de cada setor do seu estabelecimento. Aos clientes, disponibilize na entrada, banheiros e considerando viável, um frasco em cada



**PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA**  
CNPJ nº 13.827.019/0001-58  
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000  
Tel: (75)3648-2127/2169  
[www.dommacedocosta.ba.gov.br](http://www.dommacedocosta.ba.gov.br)



mesa.

#### **9 - CUIDADOS COM A HIGIENE:**

Pratos, copos e talheres devem ser higienizados com cuidado e de maneira correta. O funcionário encarregado de manipular itens sujos **deve usar luvas descartáveis e trocá-las regularmente.** Dê preferência a **pratos copos e talheres descartáveis.**

Ao disponibilizar talheres, pratos ou copos para os clientes é preciso seguir as boas práticas também. **O funcionário deve lavar bem as mãos antes de manipular os itens limpos,** evitar falar enquanto manuseia alimentos e a maneira de ofertar pratos e talheres, deve minimizar o contato.

**Higienize após cada utilização os equipamentos e utensílios** utilizados no serviço ou colocado à disposição dos clientes, como cardápios, tablets e comandas.

Em restaurantes self-service por exemplo, os talheres podem estar dentro de saquinhos de papel ou plástico.

No à la carte, os utensílios somente devem ser colocados à mesa quando o alimento for servido.

#### **10 - CUIDADOS COM AS SUPERFÍCIES:**

**Higienize sempre após cada uso** as superfícies de toque, como cadeiras, mesas e bancadas preferencialmente com álcool 70%, água sanitária ou hipoclorito a 1%.

#### **11 - SANITÁRIOS:**

Mantenha os banheiros **higienizados no mínimo a cada 02 horas,** durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades preferencialmente com álcool 70%, água sanitária ou hipoclorito a 1%.

#### **12 - VENTILAÇÃO:**

4



**PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA**  
CNPJ nº 13.827.019/0001-58  
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000  
Tel: (75)3648-2127/2169  
[www.dommacedocosta.ba.gov.br](http://www.dommacedocosta.ba.gov.br)



**Mantenha sempre o ambiente da cozinha e salão bem ventilados.** Se possuir, verifique se o ar-condicionado está com os filtros limpos e manutenção em dia.

#### **13 - MANTENHA SEU CLIENTE SEGURO:**

Disponibilize materiais de boas práticas para seus clientes em seu estabelecimento e também os comunique das regulamentações que estão sendo seguidas por você, para deixá-lo ciente e seguro com sua atuação.

#### **14 - FILA:**

Providencie marcações no chão, indicando a **distância mínima de 1 metro entre os clientes na fila do buffet**, bem como em outros ambientes do estabelecimento se necessário.

#### **15 - BUFFET (SELF-SERVICE):**

Os talheres para servir poderão ser manuseados com luvas e embalados para retirada pelos clientes. **Deve ser mantido no início da fila de acesso ao buffet um funcionário orientando os clientes.**

Disponibilize no local onde ficam os pratos e talheres, “dispensers” de álcoolgel 70%, e luvas descartáveis. **Só permita o acesso aos alimentos para clientes usando máscara e que tenham utilizado o álcool em gel ou luvas antes do buffet.**

Os equipamentos de buffet devem dispor de protetor salivar adequado, de modo a **proteger os alimentos e utensílios em decorrência da proximidade ou da ação do cliente, funcionários, entre outros.**

#### **16 - HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS:**



**PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA**  
CNPJ nº 13.827.019/0001-58  
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000  
Tel: (75)3648-2127/2169  
[www.dommacedocosta.ba.gov.br](http://www.dommacedocosta.ba.gov.br)



Todos os utensílios não descartáveis utilizados pelos clientes devem ser retirados por funcionário utilizando luvas, máscara e face Shield (protetor facial), e lavados com detergente apropriado para este fim.

#### **17 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES:**

Para desinfecção das superfícies, podem ser utilizados, por exemplo: solução de hipoclorito a 1%, ou seja, água sanitária na diluição recomendada no rótulo, álcool 70% líquido ou gel, e os próprios desinfetantes (seguir a orientação do rótulo).

A legislação determina que ao menos, imediatamente após o término do trabalho, devem ser limpos cuidadosamente o chão incluindo o desague, as estruturas auxiliares e as paredes da área de manipulação de alimentos.

#### **18 - COBRANÇA:**

Os caixas podem possuir barreiras físicas em acrílico ou vidro para diminuição de contato. Maquininhas devem ser envelopadas com filme plástico e higienizadas com o álcool em gel 70% após cada uso. Em caso de contato com dinheiro em espécie, orientar o garçom a higienizar as mãos após manuseio dele.

Dom Macedo Costa, em 1º de junho de 2021.

## **Licitações**

---

---



### **PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58  
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro  
CEP: 44.560-000  
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169  
DOM MACEDO COSTA - BA

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **CRENCIAMENTO Nº 002/2021**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**, com sede na Praça Cônego José Lourenço, S/N – Centro – Dom Macedo Costa - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.827.019/0001-58, através da Comissão de Credenciamento, designada através da Portaria nº 091, de 24 de maio de 2021, torna público aos interessados abertura de **credenciamento de artistas, grupos e bandas locais para apresentação, através de live, durante os dias 19 e 20/06, em comemoração aos festejos juninos 2021 – “São João em Casa”, no Município de Dom Macedo Costa, conforme especificações constantes do Edital e Anexos. Prazo para entrega dos Envelopes: de 01/06/2021 a 11/06/2021.** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópia do Edital através do e-mail: [prefeituradommacedocosta@gmail.com](mailto:prefeituradommacedocosta@gmail.com), pelo tel/fax. (75)3648 2169 ou no Portal de Transparência <https://www.dommacedocosta.ba.gov.br/site/editais>. Dom Macedo Costa, em **31 de maio de 2021**. Ieda Iara Nogueira Baretto – Presidente Comissão de Credenciamento, Portaria nº 091, de 24 de maio de 2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58  
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro  
CEP: 44.560-000  
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169  
DOM MACEDO COSTA - BA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - SRP**

**SOLICITANTE:** GENTE SEGURADORA S.A

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação do serviço de seguro total para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa com cobertura anual contra acidentes em geral, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

**O PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA, atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado em 31/05/2021, responde-se ao questionamento apresentado no seguinte termo:**

Pergunta 01 - **Prezados solicitamos os Valores determinados dos veículos 14 e 15, pois não constam na tabela FIPE.( se possível enviar a Nota Fiscal)**

14- NYL3685 - 9532882W0AR058782 - ONIBUS - VW/15.190 EOD E. S. ORE  
15 - OZO1466 - 9BM384069EB960694 - ONIBUS OF-1519 Dies.

**Resposta 1**

item 14 - Valor de R\$ 60.000,00  
item 15 - Valor de R\$ 110.000,00

**2 - Dados do seguro ( se possível enviar apólice anterior):**

- 1 houve sinistro nos últimos 36 meses? Se sim, Qual o valor
- 2 Seguradora atual e classe de bônus por veículo?
- 3 Último prêmio pago ?

Resposta. Os veículos não estavam segurados

**3 - Informações do Risco:**

- 1 são adesivados? Resposta - SIM
- 2 Motorista participam da franquias? Resposta - Não
- 3 Veículos circulam finais de semana? Resposta - Sim
- 4 Motoristas possuem curso de direção defensiva? Resposta - Sim
- 5 Motoristas são concursados? Resposta- Temos motorista contratados e Concursados.
- 6 existe contrato de manutenção dos veículos? Resposta - Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58  
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro  
CEP: 44.560-000  
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169  
DOM MACEDO COSTA - BA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - SRP**

**SOLICITANTE: MAPFRE SEGURO**

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação do serviço de seguro total para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa com cobertura anual contra acidentes em geral, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

**O PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA, atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado em 28/05/2021, responde-se ao questionamento apresentado no seguinte termo:**

Pergunta 01 - Carro reserva: Na página 45 informam que a seguradora deverá fornecer carro reserva, mas não informa o período de dias para esta contratação.

"h) fornecer, em caso de acidente, incêndio, roubo/furto, dentre outros sinistros, carro reserva para que o condutor e os ocupantes do veículo retornem ao Município de Dom Macedo Costa."

**Favor, nos informar a quantidade de dias que o órgão precisa para contratar cobertura de carro reserva para frota (7,15 ou 30) dias?**

**Resposta: 1** - Não Solicitamos carro reserva e sim caso tenha roubo/furto colisão etc. serviços de traslado para conduzir o condutor e os passageiros para o domicilio do veiculo.

2- Assistência 24 horas

Não fica claro qual a quilometragem para o guincho ou se é ilimitado.

Resposta 2 - guincho 250 km e será prestado para os veículos que estiver vinculado ao instrumento convocatório.

**3** - Os itens 12, 13, 14 e 15 trata-se de ônibus, o qual no mercado não contempla na tabela FIPE, de forma a impossibilitar qualquer indenização utilizando esta categoria. Estes veículos são indenizados utilizando como referência a categoria caminhão, uma vez que para a fabricação de ônibus é utilizado chassi de caminhões.

Outrossim, a comercialização de ônibus é composta do chassi de uma fabricante e carroceria de outra, por este motivo **não constando a categoria na tabela FIPE, exceto os modelo VOLARE, até fabricação 2012**, que também podem ser contratos pelo VALOR DETERMINADO, se o órgão preferir.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58  
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro  
CEP: 44.560-000  
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169  
DOM MACEDO COSTA - BA

- **Favor, nos informar o valor determinado dos ônibus, para contratação do seguro total (casco, colisão, incêndio e roubo):**

item 12- Valor de R\$ 71.666  
item 13 - Valor de R\$ 140.000,00  
item 14 - Valor de R\$ 60.000,00  
item 15 - Valor de R\$ 110.000,00

**Favor, informar a descrição completa do item 15 sendo MARCA/MODELO, PLACA/CHASSI E ANO/MODELO.**

**Resposta - Ônibus M.Benz /0f 1519 r. Ore**

**EQUIPAMENTOS MÓVEIS / CARROCERIA**

Os itens 7 e 8 são ambulâncias e no edital não mencionam nada sobre seguro de equipamentos.

Para ambulâncias, o órgão irá contratar cobertura de equipamentos?

**Lembramos que só terá cobertura equipamentos fixos permanentes, e com valor de cobertura informado (com a especificação do tipo de equipamento).**

**Podemos seguir conforme edital, sem a contratação desta cobertura?**

Resposta 4- Não estamos contratando seguros para os equipamentos só o veículo.

5 - Pelos valores informados em edital, podemos considerar que a franquia utilizada é a NORMAL?

Resposta 5- Sim

**6-)PLACA/CHASSI:**

Reforçamos que no edital, não constam as informações de PLACA/CHASSI dos veículos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**

**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

<b>Nº</b>	<b>CARRO</b>	<b>CHASIS</b>	<b>PLACA</b>
01	CAMINHÃO - VW/26.280 CRM 6X4	953658265ER418533	OZF 6688
02	FIAT STRADA WORKING CE	9BD57824UF7936510	PJH 0915
03	FORD F4000	9BFLF47G02B070410	JOO 6235
04	FIAT PALIO ATTRACT 1.4	8AP19627MF4130833	PJH 2742
05	FIAT PALIO ATTRACT 1.0	9BD19627NH2302192	PKR 1804
06	FIAT PALIO ATTRACT 1.0	8AP19627NH4202246	PKR 4880
07	VW/SAVEIRO MARIMAR AMBULÂNCIA2	9BWKB45U4HP138073	PKL 1666
08	CHEVROLET MONTANA AMBULÂNCIA3	9BGCA8030JB227373	PKZ 3634
09	FIAT UNO MILLE ATTRACT 1.0	9BD195A4ZM0895276	RCU 9C84
10	FIAT UNO MILLE ATTRACT 1.0	9BD195A4ZM0895279	RCU 1F26
11	FIAT PALIO ATTRACT 1.4	8AP196272E4079136	OZH 0184
12	ONIBUS - IVECO/CITYCLASS 70C16	93ZL68B01B8420513	NYL 5334
13	ONIBUS - MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	93PB58M1MDC045108	OLA 8936
14	ONIBUS - VW/15.190 EOD E. S. ORE	9532882W0AR058782	NYL 3685
15	ONIBUS	9BM384069EB960694	OZO 1466
16	FIAT UNO MILLE ATTRACT 1.0	9BD195A4ZM0895285	RCU 1D14
17	FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4	9BD197132E3183043	OZH 7120
18	FIAT UNO MILLE WAY ECON	9BD15844AB6543215	NYL 9626
19	FIAT UNO MILLE ATTRACT 1.0	9BD195B4NK0839609	PLD 4381

## Homologações



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0420/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021**

**OBJETO:** locação de máquinas pesadas com operador destinadas aos serviços de terraplanagem das estradas vicinais da zona rural do município de Dom Macedo Costa-BA, mediante Sistema de Registro de Preços.

### HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Dom Macedo costa, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** a presente licitação, para as empresas no seguinte valor:

a) **ORLINDO FROES DIAS - CNPJ 28.258.054/0001-70**

Valor de 50.238,00 (cinquenta mil duzentos e trinta e oito reais);

b) **H.B. R TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ 02.081.218/0001-43**

Valor de 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais);

c) **MAGALY ANDREA SA SILVA CNPJ - 07.308.806/0001-90**

Valor de 90.000,00 (Noventa mil Reais);

Dom Macedo Costa, 01 de junho de 2021.

**EGNALDO PITON MOURA**

Prefeito